



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e de conhecimento das/os interessadas/os, mediante o presente Edital, substituição de conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para completar o Quadriênio 2021/2025.

Art. 1º Em conformidade com o Regimento Interno do COMEB em seu Art. 4º, houve perda de mandato de conselheiros:

- a) Jairo da Paz Pereira – representante titular de discentes;
- b) Breno Flávio Santos dos Santos – representante suplente de discentes;
- c) Helenice Caetano Rodrigues – representante titular de Pais de Alunos;
- d) Francisca Silva Januário – representante suplente de Pais de Alunos;
- e) Maria da Conceição de Sousa Nunes – representante titular das Entidades Civis;
- f) Lindalva Gomes da Silva Souza – representante suplente das Entidades Civis.

Art. 2º Mediante perda de mandato dos membros supracitados convoca-se nova assembleia para escolha de conselheiros mediante indicação dos respectivos órgãos representativos, conforme abaixo especificado:

- a. Os **Conselhos Escolares** deverão encaminhar Ofício para o email comae@belterra.pa.gov.br informando nome e telefone de até dois (02) indicados de seu estabelecimento de ensino no segmento de **discentes**, regularmente matriculados na rede municipal de ensino e maiores de 18 anos ou emancipados, anexando ata da assembleia de escolha devidamente assinada pelos presentes, respeitando a data limite de 21 de outubro de 2022;
- b. Os **Conselhos Escolares** deverão encaminhar Ofício para o email comae@belterra.pa.gov.br informando nome e telefone de até dois (02) indicados de seu estabelecimento de ensino no segmento de **pais de alunos** da rede municipal de ensino, anexando ata da assembleia de escolha devidamente assinada pelos presentes, respeitando a data limite de 21 de outubro de 2022.
- c. As **entidades civis organizadas** deverão encaminhar Ofício para o email comae@belterra.pa.gov.br informando nome e telefone dos representantes (titular e





suplente), anexando ata da assembleia de escolha devidamente assinada pelos presentes, respeitando a data limite de 21 de outubro de 2022.

Art. 3º Após recebimento das respectivas indicações será definida a data da assembleia para escola dos representantes dos segmentos especificados nas alíneas do Art. 2º deste Edital.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes completarão o Quadriênio 2021/2025, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 5º Dúvidas decorrentes do presente Edital serão discriminadas e resolvidas pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Belterra.

Belterra/PA, 06 de outubro de 2022.

Athaulfo Albarado Hoyos
ATHAUALPA ALBARADO HOYOS

Presidente do COMAE
Decreto nº 128/2021 – SEMAF/PMB